

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_/2005**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA,

**A P R O V A:**

**Art. 1º** - Fica concedido aos funcionários ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e Auxiliar Legislativo desta Edilidade, gratificação de função por assessoramento estipulado em 30% (trinta por cento) sobre a referência salarial dos cargos que é a 22, na Tabela de Referência dos Servidores da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** - A gratificação concedida refere-se ao assessoramento prestado à Secretaria Geral da Câmara, à Presidência, e aos Vereadores, fora de suas atribuições normais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas oportunamente, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2005.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 14 de abril de 2005.

**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Presidente

**RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**  
1º Secretário

**MÁRCIO ANHESIM**  
Vice-Presidente

**CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS**  
2º Secretário